



PORTARIA COGER Nº 21, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre);

CONSIDERANDO as disposições previstas nos artigos 8º a 14, do Provimento COGER nº 16/2016, que versa sobre as Normas dos Serviços Judiciais do Estado do Acre;
Considerando necessidade de ajustes ao Cronograma de Correições Judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 01, de 09 de Janeiro de 2024 e 19, de 07 de Junho de 2024, assinalando nova data para realização das Visitas Técnicas perante às Comarcas de Sena Madureira, Assis Brasil, Epitaciolândia, Brasiléia, Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, bem como destacando novo período para fins de Correição Eletrônica perante à 1ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul, Vara Única da Comarca de Manoel Urbano, Turmas Recursais e 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Rio Branco, consoante calendário a seguir:

Comarca/Unidade Judiciária:	Correição Eletrônica:	Visita Técnica:
Cruzeiro do Sul - 1ª Vara Cível: (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos das Comarcas não Instaladas de Marechal Thaumaturgo e Porto Walter):	08/07/2024 a 12/07/2024	23/07/2024
Sena Madureira - Vara Cível:	29/07/2024 a 02/08/2024	21/08/2024
Sena Madureira - Vara Criminal:	29/07/2024 a 02/08/2024	21/08/2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Manoel Urbano - Vara Única (Cível e Criminal): (No mesmo período se procederá avaliação dos Fluxos da Comarca não Instalada de Santa Rosa do Purus):	05/08/2024 a 09/08/2024	22/08/2024
Rio Branco - 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar:	12/08/2024 a 16/08/2024	27/08/2024
Rio Branco – Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis:	22/07/2024 a 26/07/2024	11/09/2024 16/09/2024
Rio Branco - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais:	02/09/2024 a 05/09/2024 05/08/2024 a 09/08/2024	11/09/2024 16/09/2024
Rio Branco - 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais:	02/09/2024 a 05/09/2024 05/08/2024 a 09/08/2024	11/09/2024 16/09/2024
Assis Brasil - Vara Única (Cível e Criminal):	16/09/2024 a 20/09/2024	26/09/2024
Epitaciolândia - Vara Única (Cível e Criminal):	09/09/2024 a 13/09/2024	27/09/2024
Brasiléia- Vara Cível:	09/09/2024 a 13/09/2024	27/09/2024
Brasiléia- Vara Criminal:	16/09/2024 a 20/09/2024	27/09/2024

(Alterada pela Portaria COGER n. 25/2024, de 10.9.2024)

Art. 2º Determinar à Secretaria proceder às seguintes comunicações:

- I – Juiz de Direito Titular pela Unidade Judiciária da Comarca que será correccionada;
- II – Ministério Público do Estado;
- III – Defensoria Pública Estadual; e
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre.

Art. 3º Determinar ao Juiz de Direito que afixe a presente Portaria no quadro de avisos da Unidade Judiciária, bem ainda RECOMENDAR que se faça presente na data designada para a Visita Técnica da equipe da Corregedoria Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 2 de julho de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça